

031075390001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO MURTINHO
AV. AMARALIA Nº 330
CENTRO CEP 79260
PORTO MURTINHO

Lei nº 21/86.

Revoga a lei nº 649, de 06
de Dezembro de 1.983 e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho - Estado de Mato Grosso do Sul, Deputa e em conseqüência seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 649, de 06 de Dezembro de 1.983 que, autorizou a doação de uma área, no Perímetro Urbano, ao Pontanal, digo, Associação Atlética Pontanal.

Art. 2º - A presente medida, do Poderes Municipais, prende-se ao fato da entidade esportiva beneficente, nos seus estatutos as determinações constantes no Art. 2º da lei em pauta.

Art. 3º - O referido imóvel doado, após os trâmites legais deste documento, passará a constar no inventário do Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deputado do Prefeito Municipal de Porto Murtinho; Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Novembro de 1986.

M. ZOM J.
Racional Soares dos Santos
Prefeito Municipal.